

PROGRAMA DE GESTÃO UFF

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 28 DE 12 DE MAIO DE 2022

NOSSOS TÓPICOS PRINCIPAIS HOJE

Modalidades

Benefícios e Vantagens

Trabalho Remoto x Teletrabalho

Trabalho presencial atual x Trabalho presencial dentro do Programa de Gestão

Fundamentos e requisitos do Programa de Gestão

Adesão ao Programa de Gestão

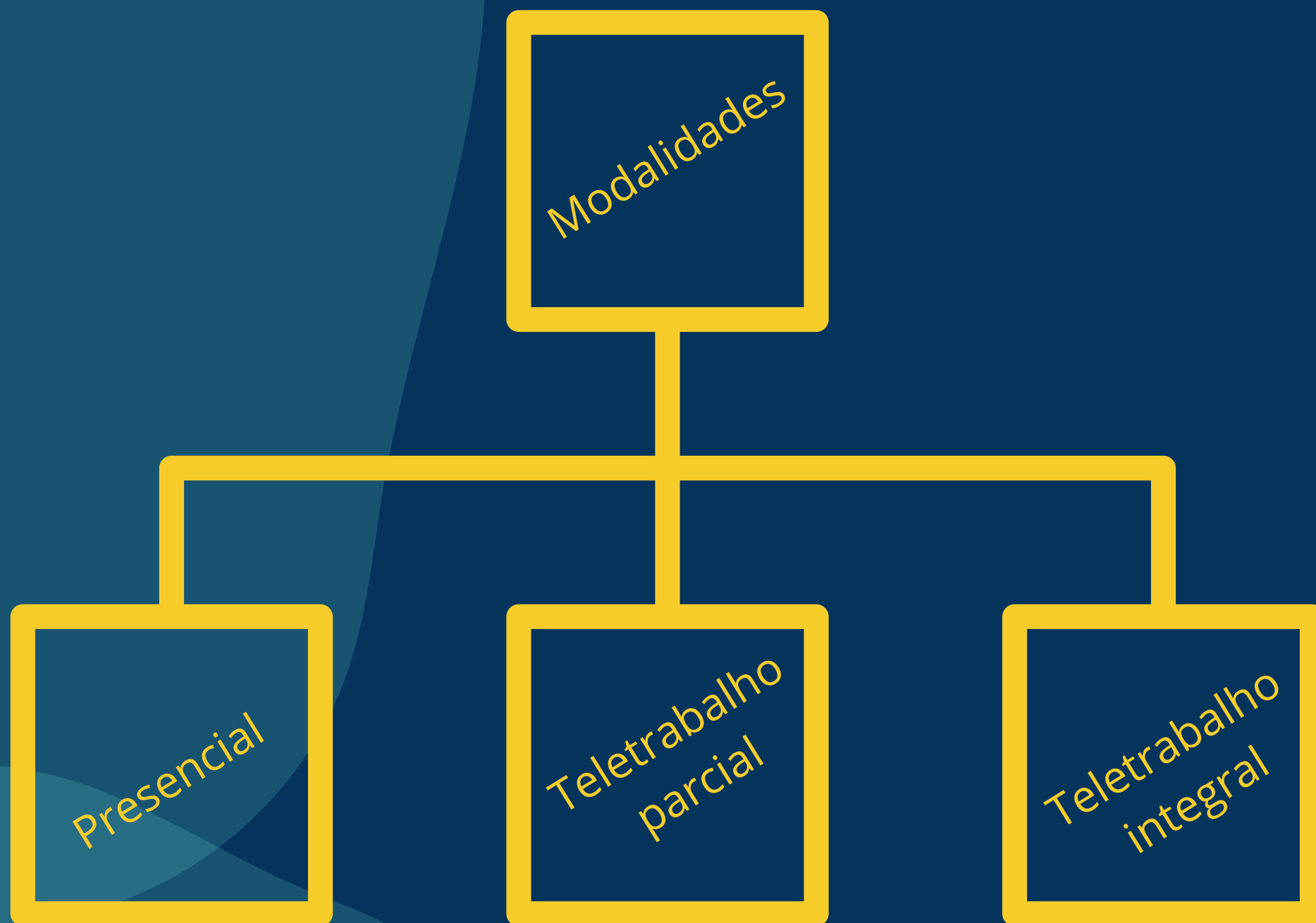
Plano de Trabalho Individual - PTI

Vedações

Desligamento do Programa de Gestão

PROGRAMA DE GESTÃO UFF

Substituição do controle de frequência dos agentes públicos por uma gestão de pessoas baseada em **resultados**



ISENTO DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA
REGISTRO DE PARTICIPAÇÃO NO
PROGRAMA NO VELTI PONTO

Adesão voluntária

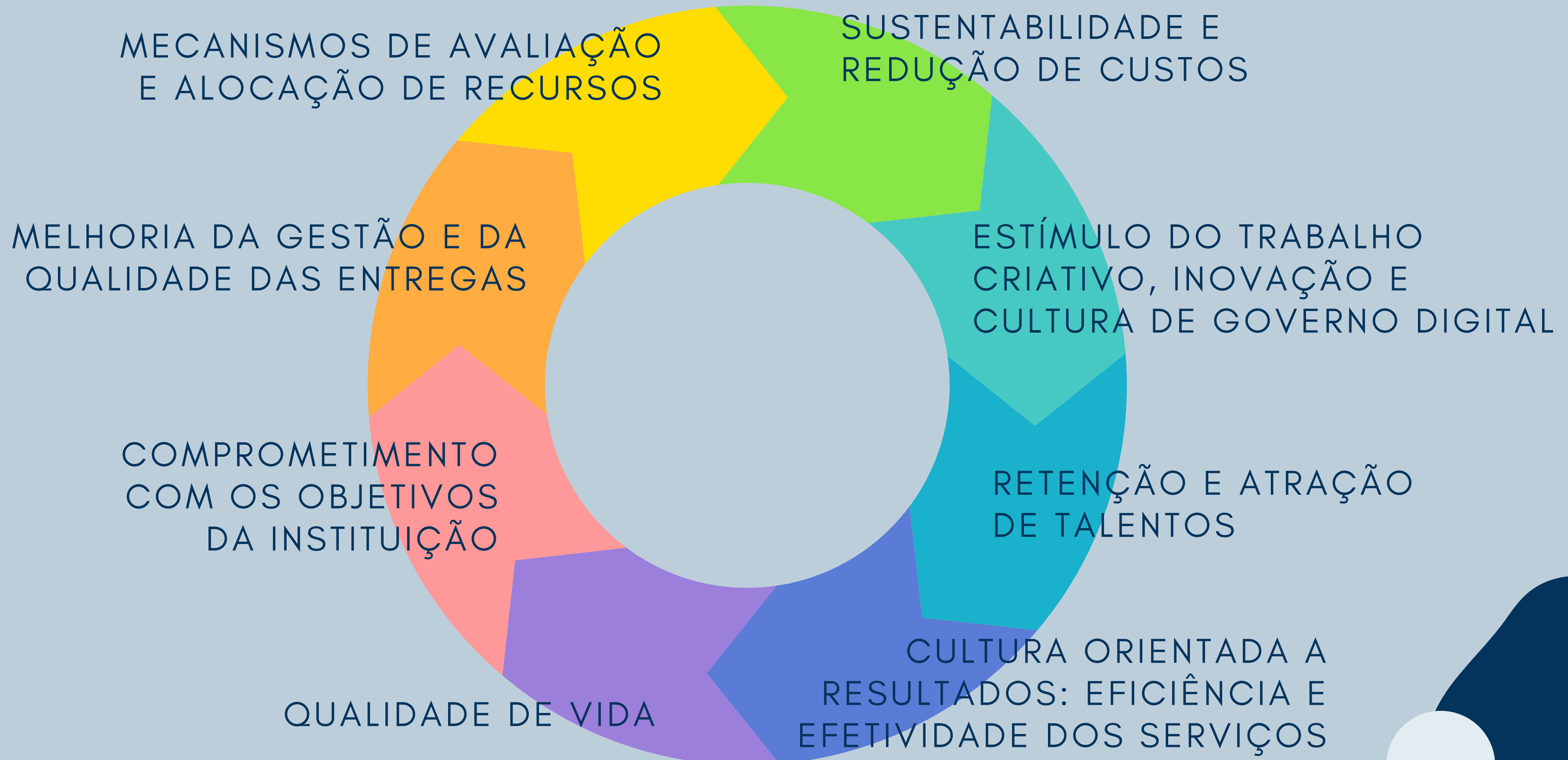
Atividades em comum
acordo com a chefia

Modalidade depende da
natureza das atividades

Remoto: estrutura física e tecnológica
disponibilizadas pelo participante -
internet, computador, etc.

Teletrabalho parcial: não será permitido
realizar atividades presenciais e
teletrabalháveis no mesmo dia.

BENEFÍCIOS E VANTAGENS DO PROGRAMA DE GESTÃO



TRABALHO REMOTO



TELETRABALHO

Imposto pelo estado de pandemia	Adesão não obrigatória
Registro manual de atividades	Registro de atividades e metas em Plano de Trabalho Individual em sistema específico, com definição de horas e de faixa de complexidade
Não há avaliação periódica	Atividades devem ser avaliadas a cada 40 dias no máximo
Não há seleção	A seleção varia de acordo com as restrições da unidade, podendo ter um limite de vagas ou não
Exceto para os trabalhos essenciais não há trabalho presencial	A normativa prevê regime parcial ou integral
Não há percentual mínimo de pessoas trabalhando presencialmente	É necessário que no mínimo 10% da força de trabalho esteja presente na unidade a cada dia

TRABALHO PRESENCIAL ATUAL

- Controle de frequência conforme a jornada de trabalho (40h, 30h ou 20h semanais) de cada servidor.
- Ponto eletrônico biométrico.

TRABALHO PRESENCIAL DENTRO DO PROGRAMA DE GESTÃO

- Participante do programa e chefia preenchem em sistema as metas, os resultados esperados e o tempo previsto de cumprimento de atividades específicas, de acordo com a sua jornada de trabalho.
- Servidor participante do programa realiza a solicitação de abono de frequência através do VELTI Ponto.



Quem pode participar

SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS OCUPANTES DE CARGO EFETIVO

SERVIDORES PÚBLICOS OCUPANTES DE CARGO EM COMISSÃO, DECLARADO EM LEI DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO

EMPREGADOS PÚBLICOS REGIDOS PELO DECRETO-LEI Nº 5.452/43, EM EXERCÍCIO NA UNIDADE

CONTRATADOS TEMPORÁRIOS REGIDOS PELA LEI Nº 8.745/93



Fundamentos e requisitos

- ✓ COMPATIBILIDADE ENTRE AS ATIVIDADES DESEMPENHADAS PELO PARTICIPANTE, O CARGO OCUPADO E O CONHECIMENTO TÉCNICO NECESSÁRIO PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE GESTÃO;
- ✓ O PARTICIPANTE DISPOR DA ESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE GESTÃO, NA MODALIDADE DE TELETRABALHO;
- ✓ O PARTICIPANTE ASSINAR O TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE;
- ✓ E O PARTICIPANTE DAR O ACEITE NO PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL.

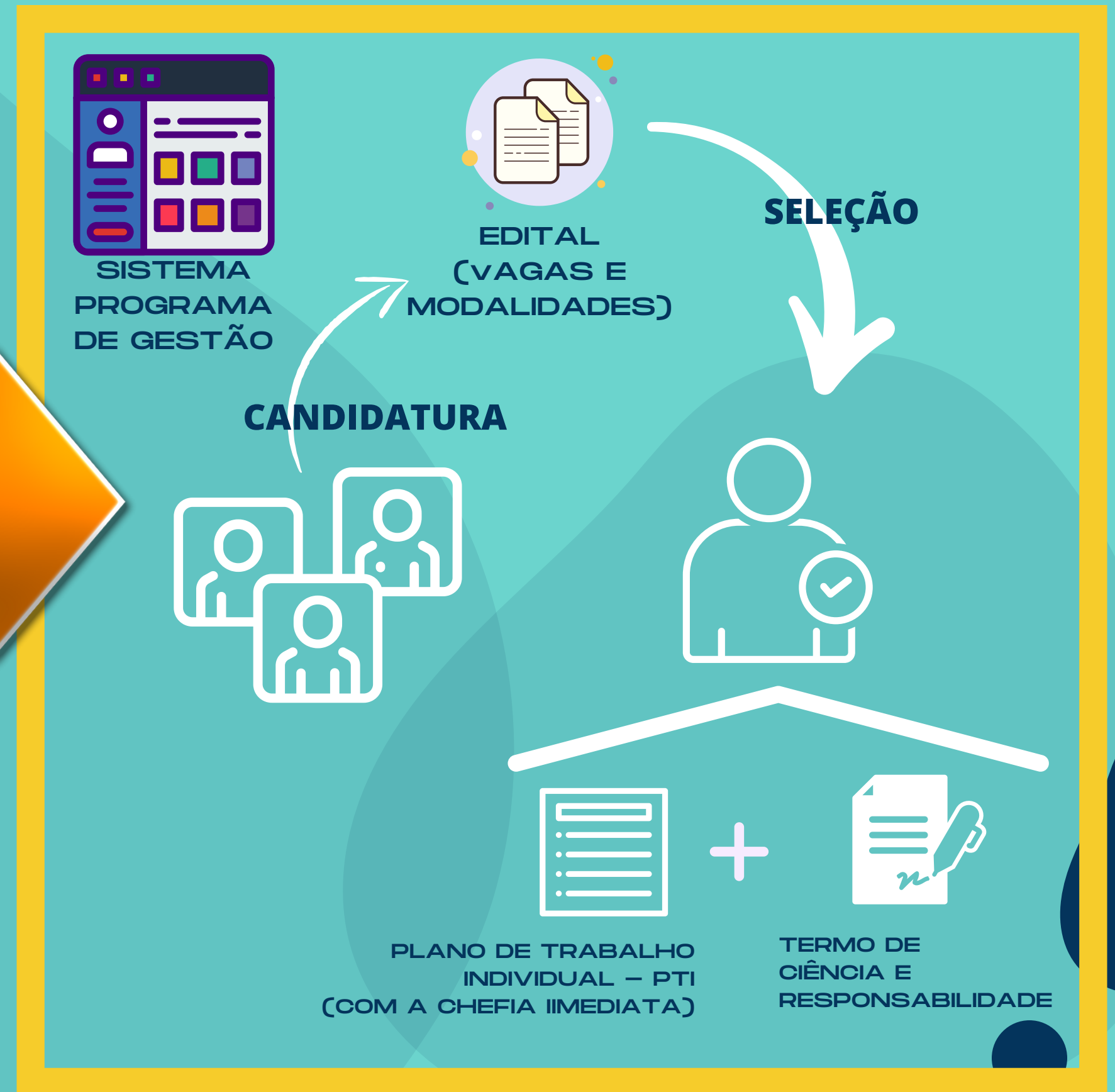
Pontos fortes e habilidades indicados

- CAPACIDADE DE ORGANIZAÇÃO E AUTODISCIPLINA;
- CAPACIDADE DE CUMPRIMENTO DE PRAZOS E METAS;
- CAPACIDADE DE INTERAÇÃO COM A EQUIPE;
- PROATIVIDADE NA RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS;
- CAPACIDADE PARA UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIAS;
- E ORIENTAÇÃO PARA RESULTADOS.



LIMITE DO QUANTITATIVO DE PARTICIPANTES SIMULTANEAMENTE NO PROGRAMA DE GESTÃO, NA MODALIDADE DE TELETRABALHO INTEGRAL E TELETRABALHO PARCIAL NO MESMO DIA, EM CADA UNIDADE, DEVERÁ SER, NO MÁXIMO, DE 90% DO TOTAL DE SERVIDORES DA UNIDADE.

ADESÃO AO PROGRAMA DE GESTÃO



PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL - PROGRAMA DE GESTÃO

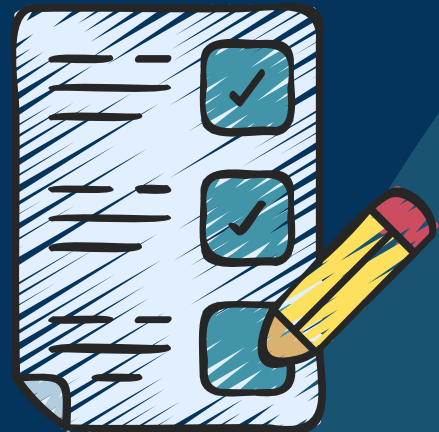


Tabela de atividades
IN 28



PLANO DE TRABALHO
DA UNIDADE
- PTU



PLANO DE TRABALHO
INDIVIDUAL - PTI
(COM A CHEFIA
IMEDIATA)

- ATIVIDADE (FAIXA DE COMPLEXIDADE E TEMPO DE EXECUÇÃO)
- ENTREGAS
- METAS

AVALIAÇÃO



A CADA 40 DIAS

PONTUAÇÃO DE 0 A 10

APROVADO: MÉDIA ≥ 5

VEDAÇÕES DO PROGRAMA DE GESTÃO

NA MODALIDADE TELETRABALHO INTEGRAL

- Abrangência de atividades cuja natureza exija a presença física integral do participante na unidade ou que sejam desenvolvidas por meio de trabalho externo;
- Redução da capacidade ou provocar prejuízos no atendimento ao público interno e externo;
- Prejuízo à realização das atividades cotidianas da unidade em que seja implantado.

GERAIS

- Os servidores e áreas da universidade que aderiram à jornada de trabalho flexibilizada de 30 horas semanais não podem participar simultaneamente do Programa de Gestão em nenhuma das três modalidades previstas na IN.
- Vedada a nova adesão ao participante que tiver sido desligado do Programa de Gestão, nos últimos 12 meses, pelo descumprimento das metas e obrigações previstas no Plano de Trabalho Individual e no Termo de Ciência e Responsabilidade.

INDENIZAÇÕES E VANTAGENS

- Vedada a prestação de serviços extraordinários;
- Não será concedida ajuda de custo quando não houver mudança de domicílio em caráter permanente, no interesse da administração;
- O participante do Programa de Gestão na modalidade de teletrabalho apenas fará jus ao pagamento do auxílio-transporte nos casos em que houver deslocamento da residência para o local de trabalho e vice-versa;
- Vedado pagamento de adicional noturno (salvo autorizado formal e previamente pela chefia);
- Vedado pagamento de adicionais ocupacionais de insalubridade, periculosidade, irradiação ionizante e gratificação por atividades com Raio X ou substâncias radioativas, ou quaisquer outras relacionadas à atividade presencial para os participantes do Programa de Gestão, na modalidade de teletrabalho.

DESLIGAMENTO DO PROGRAMA DE GESTÃO



POR SOLICITAÇÃO DO PARTICIPANTE



NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO



REMOÇÃO DE UNIDADE OU ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE



DESCUMPRIMENTO DE METAS E PRAZOS ACORDADOS NO PTI E DE ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES PREVISTAS NA IN 28



programadegestao@id.uff.br

APRESENTAÇÃO ELABORADA POR: PATRÍCIA CARNEVAL

14 de maio de 2022

Fontes:

IN 28 GAR/RET/UFF de 12 de maio de 2022

Comunica UFF de 13 de maio de 2022